



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 868

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	2
Secretaria Municipal da Educação	11
Atos Administrativos	11
Despacho Decisório	11
Secretaria Municipal da Saúde	11
Outros Atos	11
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Edital de Notificação	12
Secretaria Municipal da Administração	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 379, de 16 de abril de 2019

(Dispõe sobre alteração da redação do art. 2º da Lei nº 6.345, de 05 de fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo a contratar com Instituição Financeira, operações de crédito para financiamento de despesas de capital até o limite de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais))

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O art. 2º da Lei nº 6.345, de 05 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios das operações de crédito para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, as receitas e parcelas da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios e Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias, ou obtenção de garantia da União, dispensado o empenho prévio.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



Leis Complementares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº416, de 16 de abril de 2019

(Altera o Anexo XII da Lei Complementar nº 336 de 10 de fevereiro de 2017, em relação aos cargos de Agente de Combate às Endemias I e Agente Comunitário de Saúde I)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A descrição dos cargos de Agente de Combate às Endemias I e Agente Comunitário de Saúde I, constantes do Anexo XII da Lei Complementar nº 336, de 10 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII

Cargo	Nível
Agente de Combate às Endemias	I

Descrição Resumida

Executa trabalhos de visitação domiciliar em busca de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores, eliminando-os, informando e educando os proprietários do local sobre os seus perigos e anotando em fichas de controle técnico dias, horários e atuação. Colhe informações indispensáveis, alimenta o sistema de informação vigente e utiliza equipamento de informática determinado pelo município.

Descrição Detalhada

- elaborar e manter atualizados os croquis da zona de trabalho;
- realizar visita a **100% dos imóveis do município** (residenciais, comerciais, terrenos baldios e outros) de acordo com a periodicidade indicada pelo supervisor;
- abordar moradores solicitando o acompanhamento destes durante o transcorrer da visita;
- orientar moradores sobre prevenção da dengue, de outras zoonoses e outros vetores (insetos peçonhentos);
- desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica, de forma integrada com os demais membros da equipe desenvolvendo mobilizações sociais, por meio da educação popular em saúde;
- realizar pesquisa larvária;
- preencher boletim de controle de visita (endereço, número e tipos de criadouros encontrados, tipo de inseticida utilizado e sua quantidade e demais dados solicitados e etc);
- preencher ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das características do local);
- atender a notificações, visitando situações de pendência e demanda;
- **efetuar a prestação de contas dos trabalhos realizados de acordo com as normas do SUS (Sistema Único de Saúde);**
- diagnosticar e pedir providências quanto a situações irregulares referentes a saneamento em geral (terreno baldio com lixo e mato alto, entulho de construção civil depositado em vias públicas, boca de lobo entupida, criação de animais em área urbana, e etc);
- participar de campanhas como vacinadores, encoleiradores e coletadores de amostras;
- realizar controle mecânico: orientar e retirar todos os recipientes criadouros de mosquitos existentes dentro e fora do imóvel;
- realizar controle químico: orientação e aplicação de larvicida em imóveis com problemas;
- seguir as seguintes especificações: controle químico: De 0 a 300 recipientes (mesmo com larvas), não faz o pericial somente o focal (pontos de 301 a 1000 recipientes) – se houver identificação laboratorial para larvas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

- do aedes, faz-se aplicação de inseticida (perifocal), acima de 1001 recipientes, coletando larvas, faz-se aplicação de inseticida (perifocal) independente de identificação laboratorial.
- pulverizar utilizando inseticidas, observando os procedimentos de manipulação e dosagem pelo centro de zoonoses nos animais lá hospedados;
 - orientar sobre a prevenção de carrapatos e outros aracnídeos aos munícipes, quando solicitado;
 - orientar sobre tratamento com produtos alternativos (sal de cozinha, detergente, água sanitária e etc) nos focos de vetores;
 - Medir infestação para o índice Breteau uma vez a cada trimestre;
 - Pesquisar e coletar amostras e prestar orientação sobre o combate às endemias;
 - Encaminhar amostras a SUCEN;
 - realizar bloqueio contra criadouros (9 (nove) quadras para casos suspeitos de dengue e outros e 25 (vinte e cinco) quadras para casos positivos);
 - visitar pontos estratégicos, tais como: borracharias, funilarias, cemitério, depósitos, ferro velho e etc, sendo 2 (duas) visitas por mês, 1 (uma) a cada 15 (quinze) dias;
 - realizar arrastão e mutirão, quando necessário;
 - realizar Diagambi (diagnóstico ambiental), cadastramento de cães e gatos;
 - atender a notificações de animais peçonhentos;
 - recolher animais errantes com leishmaniose;
 - realizar a coleta de sangue para exames laboratoriais, conforme solicitado;
 - auxiliar o Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária nos procedimentos de autópsia e eutanásia de animais;
 - identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde encaminhando quando indicado para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
 - divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
 - dirigir veículos oficiais, quando solicitado;
 - utilizar equipamentos de proteção e segurança e uniforme, conforme a legislação vigente;
 - zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
 - executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino médio completo + CNH A/B + Curso de Formação Inicial de no mínimo 40 horas	Ensino médio completo + CNH A/B	Ensino médio completo + CNH A/B	Ensino superior completo + CNH A/B	Curso de Especialização Lato sensu de no mínimo 360h + CNH A/B
Experiência	Nenhuma	03(três) anos de serviço público municipal	05(cinco) anos de serviço público municipal	07(sete) anos de serviço público municipal	10(dez) anos de serviço público municipal
Especialização	Nenhuma	40(quarenta) horas de curso na área de trabalho	60(sessenta) horas de curso na área de trabalho	80(oitenta) horas de curso na área de trabalho	100(cem) horas de curso na área de trabalho
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos
Sexo	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino
Liderança	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Esforço Mental	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira + regime de escala				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Nível
Agente Comunitário de Saúde	I

Descrição Resumida

Executa atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da educação popular em saúde, mediante ações e visitas domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Colhe informações indispensáveis, alimenta o sistema de informação vigente e utiliza equipamento de informática determinado pelo município. Acompanha os especialistas em saúde sempre que necessário nas visitas domiciliares.

Descrição Detalhada

- realizar mapeamento de sua área, cadastrando as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos, famílias e áreas expostas a situações de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as, agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica, de forma integrada com os demais membros da equipe desenvolvendo mobilizações sociais, por meio da educação popular em saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, em especial ações de manejo ambiental para controle de vetores, medidas de proteção individual e coletiva para prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de **todas as famílias** sob sua responsabilidade;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe;
- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio- cultural da comunidade;
- promover de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade **sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;**
- desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS (Unidade Básica de Saúde), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, controle de zoonoses, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

- orientar gestantes sobre a importância dos exames e do pré-natal;
- executar trabalhos em projetos distintos, como idosos, crianças, vacinação e etc, avisando, entregando panfletos, conversando e orientando;
- **efetuar a prestação de contas dos trabalhos realizados, do número de pessoas atendidas, as doenças encontradas e etc;**
- identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionadas aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- participar das atividades de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos;
- utilizar equipamentos de proteção e segurança e uniforme, conforme a legislação vigente;
- zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências					
Níveis	I	II	III	IV	V
Formação	Ensino médio completo + Conhecimentos em Informática e Curso de Formação Inicial de no mínimo 40 horas	Ensino médio completo + Conhecimentos em Informática	Ensino médio completo + Conhecimentos em Informática	Ensino superior completo + Conhecimentos em Informática	Curso de especialização lato sensu de no mínimo 360h + Conhecimentos em Informática
Experiência	Nenhuma	03(três) anos de serviço público municipal	05(cinco) anos de serviço público municipal	07(sete) anos de serviço público municipal	10(dez) anos de serviço público municipal
Especialização	Nenhuma	40(quarenta) horas de curso na área de trabalho	60(sessenta) horas de curso na área de trabalho	80(oitenta) horas de curso na área de trabalho	100(cem) horas de curso na área de trabalho
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos
Sexo	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino
Liderança	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Esforço Físico	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado
Esforço Mental	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
Forma de Ingresso	Concurso Público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira
Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira + regime de escala				

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão



LEI COMPLEMENTAR Nº417, de 16 de abril de 2019

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 104, de 06 de agosto de 2007)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 104, de 06 de agosto de 2007, complementada pela Lei Complementar n.º 155, de 03 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 170, de 1º de março de 2011 e pela Lei Complementar n.º 297, de 29 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA

ROTEIRO PERIMÉTRICO DAS ÁREAS

“Área 01 (Parque das Nações): “Tem início na alça de acesso entre as rodovias Euclides da Cunha SP-320 e Péricles Belini SP-461, daí segue pela rodovia Euclides da Cunha, lado direito, sentido Fernandópolis, passando pelo Auto Posto Trevão, até um ponto de alinhamento com o Córrego da Égua, daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego, lado direito, divisa entre os municípios de Valentim Gentil e Votuporanga até a Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga ETE/SAEV, daí segue pela estrada municipal VTG 418, lado direito, até a confluência com a estrada municipal VTG 340, daí deflete à direita e segue pela referida estrada até a propriedade rural de cadastro 1.006 da Secretaria da Agricultura em nome de Leovaldo Gimenez, daí deflete à direita, e segue em reta até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 695 da Secretaria da Agricultura em nome de Sérgio Eduardo Domiciano da Silva, lado direito, daí segue em reta, transpondo as rodovias, vicinal Ângelo Comar e Péricles Belini SP-461, até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 74 da Secretaria da Agricultura em nome de Ophélia Mastrocola Lopes, daí deflete à direita e segue em reta, lado direito, até o alinhamento com a estrada VTG 341, daí segue pela referida estrada, lado direito, até o entroncamento com a Avenida Emílio Arroyo Hernandez, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida avenida, lado direito, margeando o loteamento Célio Honório Júnior, Parque das Nações I e II e Residencial Bortoloti até a confluência com a rua Joaquim Antonio Escabim, daí deflete à direita e segue em reta pela referida rua até encontrar a alça de acesso entre as Rodovias Péricles Belini SP-461 e Euclides da Cunha SP-320, ponto de início desta descrição perimétrica”.

Área 02 (Colinas): “Tem início na confluência da rua Irene Galvani Casado com a Avenida Emílio Arroyo Hernandez e segue pelo alinhamento da referida avenida, lado ímpar, até a confluência com a estrada VTG 341, daí deflete à direita e segue pela estrada, lado direito, até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 74 da Secretaria da Agricultura em nome de Ophélia Mastrocola Lopes, lado esquerdo, daí deflete à direita e segue em reta até um ponto de alinhamento com o córrego Danúbio, daí deflete à direita e segue margeando o córrego Danúbio, lado direito, até um ponto de alinhamento com a rodovia vicinal Heberth

Vinicius Mequi VTG 020, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, passando pela propriedade rural de cadastro 611 da Secretaria da Agricultura em nome de Valdemar dos Santos Rodeiro, lado direito, até a propriedade rural de cadastro 387 da Secretaria da Agricultura em nome de Valdomiro Iuga, lado direito, daí deflete à direita e transpõe o córrego Marinheirinho até um ponto de alinhamento com a Travessa Olindo Morettin e segue pela referida travessa até a confluência com a Rua Rio Colorado, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua, lado ímpar, até a confluência com a rua Renato Fonseca, daí deflete à direita e segue pela referida rua até o cruzamento com a rua João Reganin, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua até o cruzamento com a rua Irene Galvani Casado, daí deflete à direita e segue finalmente pela referida rua, lado ímpar, até encontrar a avenida Emílio Arroyo Hernandez, ponto de início desta descrição”.

Área 03 (Pozzobon): “Tem início no cruzamento das rodovias Euclides da Cunha SP-320 e Péricles Belini SP-461 e um ponto de alinhamento com a rua Joaquim Antonio Escabim, daí deflete à direita e segue em reta pela rua Joaquim Antonio Escabim, lado par, até a Avenida Emilio Arroyo Hernandez; daí deflete à esquerda e segue pela referida Avenida até a confluência com a rua Irene Galvani Casado; daí deflete à direita e segue em reta, lado par, até a confluência com a rua João Reganin, daí deflete à direita e segue em reta pela referida rua até a avenida Jerônimo Figueira da Costa, daí deflete à direita e segue em reta até o entroncamento da Avenida Prefeito Mário Pozzobon, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida avenida, lado direito, até a Avenida Deputado Áureo Ferreira, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Avenida, lado direito, até um ponto de alinhamento com a rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí deflete finalmente à direita, e segue pelo alinhamento da referida rodovia, lado direito, até encontrar a alça de acesso da rodovia Péricles Belini SP 461, ponto de início desta descrição.”

Área 04 (Pró Povo): “Tem início na confluência da rua Horácio dos Santos e a Rua Manoel Nogueira; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Horácio dos Santos, lado par, até a confluência com a Avenida Prefeito Mário Pozzobon, daí deflete à direita e segue pela referida avenida, lado direito, até o entroncamento da Avenida Jerônimo Figueira da Costa, daí deflete à direita, e segue pela Avenida Jerônimo Figueira da Costa, lado direito, até a confluência com a Rua João Reganin, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua João Reganin, lado par, até a confluência com a Rua Renato Fonseca, daí deflete à direita e segue pela referida rua, lado par, até a confluência com a rua Rio Colorado, daí deflete à esquerda e segue pela rua Rio Colorado, lado par, até a confluência com a Travessa Olindo Morettin, daí deflete à direita e segue em reta pela referida travessa, lado direito, transpõe o córrego Marinheirinho e segue até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 387 da Secretaria da Agricultura em nome de Valdomiro Iuga, lado direito, daí segue em reta até um ponto de alinhamento com a estrada municipal Heberth Vinicius Mequi VTG 020, daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, lado direito, margeando a propriedade rural de cadastro 679 da Secretaria da Agricultura em nome de Maria Narde de Moraes, lado direito, até a propriedade



rural de cadastro 392 da Secretaria da Agricultura em nome de Isafas Soldeira, lado direito, divisa de município entre Votuporanga e Álvares Florence, daí deflete à direita e segue margeando a referida propriedade rural, lado direito, até um ponto de alinhamento com a estrada municipal Osvaldo Bertolin VTG 353, daí deflete à direita e segue pela referida estrada margeando os loteamentos Parque Cidade Jardim I e II, lado direito, até o entroncamento da estrada municipal Osvaldo Bertolin VTG 353 e Avenida Deputado Áureo Ferreira, daí segue pela Avenida Áureo Ferreira até a Prainha dos Meninos na Represa Municipal, daí deflete à esquerda e segue margeando a Represa Municipal, lado direito, passando pelo loteamento Vila Recanto das Águas, até encontrar um ponto de alinhamento com a rua Manoel Nogueira, daí deflete à direita e segue pela rua Manoel Nogueira, lado ímpar, até a confluência com a rua Horácio dos Santos ponto de início desta descrição”.

Área 05 (Cecap II): “Tem início na rodovia Euclides da Cunha SP 320 e um ponto de alinhamento com a Avenida Brasil, lado ímpar, até a Rua Fioravante Davanço, daí deflete à direita e segue em reta pela referida rua, lado ímpar, até a confluência com a rua São Paulo, daí deflete à esquerda e segue em reta pela rua São Paulo, lado ímpar, até a confluência com a rua Amapá, daí deflete à direita e segue em reta pela referida rua, lado ímpar, até encontrar a Avenida Wilson de Souza Foz, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida avenida, lado ímpar, até o entroncamento com a Avenida Fortunato Targino Granja, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Avenida, lado ímpar, até um ponto de alinhamento com a Rodovia Péricles Beline SP 461, daí deflete a direita e segue a referida rodovia, lado direito, até o cruzamento com a rodovia Euclides da Cunha SP 320, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, até um ponto de alinhamento com a Avenida Brasil, ponto de início desta descrição.”

Área 06 (Vila Paes): “Tem início na confluência da Avenida Wilson de Souza Foz e Rua Amapá, daí segue pelo alinhamento da Rua Amapá, lado par, até a Rua São Paulo, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua, lado par, até a confluência da rua Fioravante Davanço, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Fioravante Davanço, lado par, até a confluência com a Avenida Brasil, daí deflete à esquerda e segue em reta pela Av. Brasil, lado par, até encontrar um ponto de alinhamento com a rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, até um ponto de alinhamento com a rua Alagoas, daí deflete à direita e segue pela rua Alagoas, lado ímpar, até o cruzamento com a rua Bahia, daí deflete à direita e segue pela referida rua lado par, até a confluência com a rua Rio Grande, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua, lado ímpar, até a rua Minas Gerais, daí deflete à direita e segue em reta, lado par, até o entroncamento com as Avenidas Fortunato Targino Granja e Avenida Wilson de Souza Foz, daí segue pelo alinhamento da Avenida Wilson de Souza Foz, lado par, até a confluência com a rua Amapá, ponto de início desta descrição”.

Área 07 (São Cosme): “Tem início em um ponto de alinhamento da rodovia Euclides da Cunha SP-320 e Avenida Deputado Áureo Ferreira, daí segue pela Avenida Deputado Áureo Ferreira, lado direito, até a confluência com a rua Manoel

Nogueira, daí deflete à direita e segue pela referida rua, lado par, até um ponto de alinhamento com a Represa municipal, daí deflete à esquerda e segue margeando a Represa Municipal até a Prainha dos Meninos, lado direito, daí deflete à direita e segue pela Avenida Deputado Áureo Ferreira, lado direito, até a confluência com a estrada municipal Osvaldo Bertolin VTG 353, lado direito, daí segue em reta pela referida estrada em seu lado direito, passando pela propriedade rural de cadastro 281 da Secretaria da Agricultura em nome de Tildes de Oliveira, até a VTG 446, daí deflete à direita segue pela referida estrada até o córrego Cabeceira do Bonito, daí deflete à esquerda e segue margeando o referido córrego até a propriedade rural de cadastro 182 da Secretaria da Agricultura em nome de José Tolentino Filho, daí deflete à esquerda e segue em reta até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 1.078 da Secretaria da Agricultura em nome de Jesus Alves de Lima, daí deflete à esquerda e segue pelo lado direito, até a propriedade rural de cadastro 612 da Secretaria da Agricultura em nome de Vera Lúcia Dorigão Guimarães, daí deflete à direita e segue pelo lado direito até a propriedade rural de cadastro 386 da Secretaria da Agricultura em nome de João Batista Flores Devólio e o Córrego da Tapéra, daí deflete à direita e segue em reta pelo lado direito, até a confluência com a VTG 377, daí segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a VTG 455, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a estrada municipal Joaquim Jerônimo das Flores VTG 457, daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a SP 320 Rodovia Euclides da Cunha, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, retornando sentido Fernandópolis até um ponto de alinhamento com a Avenida Deputado Áureo Ferreira, ponto de início desta descrição”.

Área 08 (Paineiras): “Tem Início na Avenida Fortunato Targino Granja e Praça Miguel Rueda, daí deflete à esquerda e segue passando pela praça Miguel Garcia, até a confluência das ruas Rio Grande e rua dos Ypês, daí segue em reta pela rua dos Ypês, lado ímpar, até a confluência com a rua Paraíba, daí deflete à direita e segue em reta pela referida rua, lado ímpar, até encontrar a rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, daí deflete à esquerda e segue em reta, lado direito, até a avenida República do Líbano, daí deflete á direita e segue até um ponto de alinhamento com a Rodovia Péricles Belini SP 461, daí transpõe a referida rodovia até um ponto de alinhamento com a Avenida Dr. Augusto Aparecido Arroyo Marchi, daí segue em reta, margeando o 5º Distrito Industrial Alcides Alves da Silva, lado direito, até a confluência com estrada municipal João Costa Ramos VTG 356, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até o cruzamento com a estrada municipal VTG-070 Néilson Bolotário, daí deflete à direita e segue em reta pela referida estrada, lado direito, margeando o Jardim Monte verde, até um ponto de alinhamento com a Rodovia Péricles Beline SP 461, daí transpõe a referida rodovia até um ponto de alinhamento com Avenida Targino Granja e Praça Miguel Rueda ponto de início desta descrição”.

Área 09 (Vila América): “Tem início no cruzamento da Av. Fortunato Targino Granja e a Rua Minas Gerais, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Minas Gerais, lado ímpar, até o cruzamento com a rua Rio Grande, daí deflete à



esquerda e segue pelo alinhamento da rua Rio Grande, lado par, até o cruzamento com a rua Bahia, daí deflete à direita e segue em reta pela rua Bahia, lado ímpar, até o cruzamento com a rua Itacolomi, daí deflete à direita e segue em reta pela referida rua, lado ímpar, até a Avenida da Saudade, daí segue em reta pela referida avenida, lado ímpar, até a Avenida República do Líbano, daí segue pela referida avenida, lado ímpar, até a rua Evangelina Dultra Prado Oliveira, daí deflete à direita e segue pela referida rua, lado par, até o cruzamento com a rua Paraíba, daí deflete à direita e segue pela referida rua, lado par, até o cruzamento com a rua dos Ypês, daí deflete à esquerda e segue pela rua dos Ypês, lado par, até o cruzamento com a avenida Fortunato Targino Granja, daí deflete à direita e segue pela referida Avenida, lado par, até o cruzamento com a rua Minas Gerais, ponto de início desta descrição perimétrica”.

Área 10 (Policlínica): “Tem início na confluência das ruas Alagoas e Bahia, daí segue pelo alinhamento da rua Alagoas, lado par, até o cruzamento com a Avenida José Marão Filho, daí deflete à direita e segue pela referida avenida, lado par, margeando o Auto posto canecão, daí deflete à direita até um ponto de entroncamento da rua Nicola Mastrocola e a Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, lado ímpar, daí segue pela referida avenida até o cruzamento com a rua Tietê, daí deflete à direita e segue pela referida rua, lado ímpar, passando pela Avenida Pansani e seguindo em reta até encontrar a rua José Ramalho Matta, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua até o cruzamento com a rua Tocantins, daí deflete à direita e segue pela referida rua, lado ímpar, até o cruzamento com a rua Alfredo Gorayb, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua, lado ímpar, até o cruzamento com a Avenida João Gonçalves leite, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida avenida, lado ímpar, até a confluência da rua Rui Barbosa, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua, lado ímpar, até o cruzamento com a Avenida Paschoalino Pedrazoli, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da avenida, lado ímpar, até a rua Floriano Peixoto, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua, lado ímpar, até a confluência com a rua José Abdo Marão, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua José Abdo Marão, até a confluência com a rua Ivaí, daí deflete à direita, e segue em reta pela referida rua, lado par, até a rua Maranhão, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Maranhão, lado ímpar, até a confluência com a Pernambuco, daí deflete à direita e segue pela rua Pernambuco, lado ímpar, até o entroncamento da rua Itacolomi com a Praça São Bento, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua Itacolomi, lado ímpar, até a confluência com a Rua Bahia, daí deflete finalmente à direita e segue pelo alinhamento da rua Bahia, lado par, até a confluência com a rua Alagoas ponto de início desta descrição”.

Área 11 (Palmeiras): “Tem início na confluência da Avenida da Saudade e a rua Manoel Marques; daí segue pelo alinhamento da referida rua, lado ímpar, até a Rua Maranhão, daí deflete à direita e segue pela rua Maranhão, lado ímpar, até a confluência com a rua João Gianezi, daí deflete à esquerda e segue pela rua João Gianezi, lado ímpar, até a Praça Almira Andrade Santoro, daí deflete à direita e segue pela rua Praça Almira Andrade Santoro, lado ímpar, até a rua Ercoli Sereno, daí deflete à esquerda e segue pela referida

rua, lado par, até a Avenida Prestes Maia, daí deflete à direita e segue pela Avenida Prestes Maia, lado ímpar, até a linha férrea, daí deflete à esquerda e segue margeando a linha férrea em seu lado direito, até a confluência com a estrada municipal VTG 148, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a VTG 050 estrada municipal João Jacomini, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, até um ponto de alinhamento com o Córrego Carvalho ou Cachoeirinha, daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego, lado direito, até um ponto de alinhamento com o Aeroporto Municipal e a VTG 060 Fábio Cavallari, daí segue em reta até um ponto de alinhamento com a rodovia Péricles Beline SP-461, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, até o Quilômetro 121 e o entroncamento com a Estrada Municipal Stelamaris Gonçalves de Lima Reis, daí deflete à esquerda e segue em reta até um ponto de alinhamento com Ribeirão Viradouro, daí deflete à direita e segue em reta, lado direito, até um ponto de alinhamento com a linha férrea e a estrada Municipal Nelson Bolotário VTG-070, divisa entre os municípios de Valentim gentil e Votuporanga, daí deflete à direita segue pela referida estrada VTG-070, lado direito, até a confluência com estrada municipal João Costa Ramos VTG 356, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até o 5º Distrito Industrial Alcides Alves da Silva, daí deflete à esquerda e segue margeando o 5º Distrito Industrial Alcides Alves da Silva, lado direito, até um ponto de alinhamento com a Avenida Dr. Augusto Aparecido Arroyo Marchi, daí segue em reta, transpõe a Rodovia Péricles Beline-SP-461 até um ponto de alinhamento com a avenida República do Líbano e área de preservação ambiental permanente, daí deflete à esquerda e segue pela avenida República do Líbano, lado par, até o entroncamento com a Avenida da Saudade, daí segue em reta pela Avenida da Saudade, lado par, até a Rua Manoel Marques, lado ímpar, ponto de início desta descrição perimétrica”.

Área 12 (São João): “Tem início na confluência das ruas Ivaí e Maranhão, daí segue pela rua Maranhão, lado par, até a confluência com a rua Pernambuco, daí deflete à direita e segue pela rua Pernambuco, lado ímpar, até a confluência com a rua Itacolomi, daí deflete à esquerda e segue pela rua Itacolomi, lado par, até a confluência com a avenida da Saudade, daí segue pela Av. da Saudade, lado par, até a rua Manoel Marques, daí deflete à esquerda e segue pela rua Manoel Marques, lado par, até a rua Maranhão, daí deflete à direita e segue pela rua Maranhão, lado par, até a rua João Gianezi, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua, lado par, até a Praça Almira Andrade Santoro, daí deflete à direita e segue pela rua Praça Almira Andrade Santoro, lado esquerdo, até a confluência das rua Ercoli Sereno e Avenida Prestes Maia, daí deflete à direita e segue em reta pela Avenida Prestes Maia, lado par, até a encontrar a linha férrea, daí deflete à esquerda e segue em reta margeando a linha férrea, lado esquerdo, até a estrada municipal VTG 148, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado esquerdo, até a confluência com a estrada municipal João Jacomini VTG 050, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado esquerdo, até o rio São José dos Dourados, daí deflete à esquerda e segue margeando o referido rio, lado esquerdo, até o encontro com o córrego da Prata, daí deflete à esquerda

e segue margeando o referido córrego, lado esquerdo, até a confluência com a estrada municipal VTG 287 José Torres Garcia, daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, lado esquerdo, até a estrada municipal VTG 040 Adriano Pedro Assi, daí deflete à direita e segue em reta pela referida estrada, lado esquerdo, até a confluência com a rua São Carlos, daí deflete à direita e segue em reta pela rua São Carlos, lado ímpar, até a rua Iguassú, daí deflete à esquerda e segue em reta pela rua Iguassú, lado ímpar, até a rua dos Catequistas, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua, lado ímpar, até a rua Ivaí, daí deflete deflete à direita e segue pela rua Ivaí, lado ímpar, até a rua Maranhão, ponto de início desta descrição perimétrica”.

Área 13 (Jardim Marin): “Inicia-se no cruzamento da avenida Paschoalino Pedrazzoli e Rua Floriano Peixoto; daí deflete à esquerda e segue pela rua Floriano Peixoto, lado par, até a confluência com a Rua José Abdo Marão, daí deflete à direita e segue pela referida rua, lado par, até a confluência com a rua Ivaí, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua, lado par, até a confluência com a rua dos Catequistas, daí deflete à esquerda e segue pela rua dos Catequistas, lado par, até a confluência com a rua Iguassú, daí deflete à direita e segue pela rua Iguassú, lado par, até a confluência com a Rua São Carlos, daí deflete à direita e segue pela referida rua, lado par, até a confluência com a estrada municipal VTG 040 Adriano Pedro Assi, daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, lado esquerdo, margeando Jardim Athenas, até o cruzamento com a Linha Férrea, daí deflete à esquerda e segue margeando a Linha Férrea em seu lado esquerdo, até um ponto de alinhamento com a Rodovia SP-320, daí deflete à esquerda e segue pela referida rodovia, sentido Fernandópolis, até um ponto de alinhamento com a avenida Francisco Ramalho de Mendonça, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida avenida, lado par, até a confluência com a rua Tietê, daí deflete à direita e segue pela rua Tietê, lado ímpar, até confluência com a rua José Ramalho Matta, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida rua, lado par, até a confluência da rua Tocantins, daí deflete à direita e segue em reta pela rua Tocantins, lado par, até a confluência com a rua Alfredo Gorayb, daí deflete à esquerda e segue em reta pela referida rua, lado par, até a Avenida João Gonçalves Leite, daí deflete à direita e segue em reta pela referida Avenida, lado par, até a confluência com a rua Rui Barbosa, daí deflete à esquerda e segue pela referida rua, lado par, até a confluência da Avenida Paschoalino Pedrazzoli, daí deflete finalmente à direita e segue pela referida avenida, lado par, até encontrar a rua Floriano Peixoto, ponto de início desta descrição perimétrica”.

Área 14 (Simonsen): “Inicia-se no alinhamento da rodovia Euclides da Cunha SP-320 com a estrada municipal Joaquim Jerônimo das Flores VTG 457, daí segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a VTG 455, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até a confluência com a VTG 377, daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, lado direito, até o córrego da Tapera, daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego, lado direito, até o córrego do Manguinho, daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego, lado direito, até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 276 da Secretaria da Agricultura em nome de Eratia Bazzo

Menezes e outros, lado direito, daí segue em reta, lado direito, transpõe a SP 320 Rodovia Euclides da Cunha até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 1.053 da Secretaria da Agricultura em nome de Devanir de Oliveira, daí deflete à direita e segue pela estrada municipal VTG 040 Adriano Pedro Assi até um ponto de alinhamento com a propriedade rural de cadastro 748 da Secretaria da Agricultura em nome de Vanessa Calado Games, lado direito, daí deflete à esquerda e segue margeando o córrego da Capoeira até a estrada municipal VTG 287 José Torres Garcia, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, até a estrada municipal VTG 040 Adriano Pedro Assi, daí deflete à direita e segue pela referida estrada municipal, lado direito, até a Linha Férrea, daí deflete à direita e segue margeando a Linha Férrea em seu lado direito, até um ponto de alinhamento com a rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí transpõe a referida rodovia até o encontro com a estrada municipal Joaquim Jerônimo das Flores VTG 457, ponto de início desta descrição perimétrica”.

Área 15 (Área Rural Vila Carvalho): “Tem início na confluência da VTG 050 estrada municipal João Jacomini e a Vila do Cruzeiro daí segue pela referida estrada, lado direito, até o rio São José dos Dourados, daí deflete à direita e segue margeando o referido rio em seu lado direito, até o encontro com o rio Ribeirão Viradouro, daí deflete à direita e segue margeando o referido rio em seu lado direito, até o seu final, daí deflete a direita e segue em reta até um ponto de alinhamento com a Estrada Municipal Stelamaris Gonçalves de Lima Reis e a rodovia Péricles Beline SP-461, Quilômetro 121, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, até um ponto de alinhamento com o Aeroporto Municipal, daí deflete à esquerda e segue margeando o Aeroporto Municipal, lado direito, até a VTG 060 Fábio Cavallari, daí transpõe a referida estrada até um ponto de alinhamento com o Córrego Carvalho ou Cachoeirinha, daí segue margeando o referido córrego, lado direito, até a VTG 050 estrada municipal João Jacomini, daí deflete à direita e segue em reta, lado direito, até confluência com a Vila do Cruzeiro, ponto de início desta descrição perimétrica.”

Área 16 (Jardim Carobeiras): “Tem início no cruzamento das rodovias Euclides da Cunha SP 320 e Péricles Belini SP 461, daí segue pela rodovia Péricles Belini SP 461, lado direito, até um ponto de alinhamento com a estrada municipal Nelson Bolotário VTG 070, daí deflete à direita e segue pela referida estrada, lado direito, margeando o Jardim Monte Verde até a linha férrea e um ponto de alinhamento com o córrego da Égua, divisa do município de Votuporanga e Valentim Gentil, daí deflete a direita e segue margeando o referido córrego, lado direito, até um ponto de alinhamento com a rodovia Euclides da Cunha SP 320, daí deflete à direita e segue pela referida rodovia, lado direito, até o cruzamento com a rodovia Péricles Belini SP 461 ponto de início desta descrição perimétrica””. (NR)

Art.2º Fica alterado o inciso VI, §3º do art. 1º da Lei Complementar n.º 104, de 06 de agosto de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VI – caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I, do art. 6º da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006 e mantida sua vinculação



à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida". (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 297, de 29 de setembro de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 08/04/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 095/2019: DANUBIA DE CASSIA MIGUEL FANELLI – RG. 29.465.469-0 - PEB I Estatutário no CEMEI "Prof.ª Maria Lygia Bertoncini Leite" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEMEI "Valter Peresi" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 12/04/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 096/2019: LILIAN RANGEL CHAVES – RG: 32.725.335-6 – PEB I Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II – Língua Portuguesa - Efetiva na "E.E. Prof.ª Juraci Lima Lupo" em Votuporanga - SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 08/04/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 094/2019 – MARIA JULIA CUNHA – RG. 40.121.466-7 – PEB I Estatutário no CEMEI "Prof.ª Mercedes Fernandes Lima" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEM "Prof.ª Irma Pansani Marin" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

Secretaria Municipal da Saúde

Outros Atos

EDITAL Nº 017 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0677/18-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA JOÃO RODRIGUES AGOSTINHO – 2701

– RES. PQ. SAÚDE

Processo 0711/18-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE – 2720 - RES. PQ. SAÚDE

Processo 0855/18-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA JOÃO RODRIGUES AGOSTINHO – 2701

– RES. PQ. SAÚDE

Processo 1059/18-P

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3051 – SANTA ELIZA

Processo 0112/19-P

Razão Social: SONIA DINIS FRANCISCO RODA

Endereço: RUA PONTA PORÃ – 3369 – SALA 02 – SANTA LUZIA

Processo 0113/19-P

Razão Social: VERA DINIS FRANCISCO MARIN



Endereço: RUA PONTA PORÃ – 3369 – SALA 1 – SANTA LUZIA

Processo 0126/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA JOÃO RODRIGUES AGOSTINHO – 2701 – RES. PQ. SAÚDE

Processo 0127/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS

Processo 0128/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS

Processo 0129/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS

Processo 0130/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA – 422 – JD. DAS CAROBEIRAS

Processo 0132/19

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3051 – SANTA ELIZA

Processo 0154/19-P

Razão Social: JOÃO ANÍSIO FERREIRA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE – 2522 – CIDADE NOVA

Processo 0155/19-P

Razão Social: JOSIANY SOUZA DE LIMA FERREIRA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE – 2522 – CIDADE NOVA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 1149/18-P

Razão Social: JONAS FERRAZ DO AMARAL - ME

Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS – 3358 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1151/18-P

Razão Social: L. P. PARISE & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3341 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0065/19-P

Razão Social: GILBERTO AQUILES FRANCISCO - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3306 – PATRIMÔNIO VELHO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0126/19-P

Razão Social: PACHECO MARQUES DROGARIA LTDA - ME

Endereço: RUA MARIA DE FREITAS LEITE, DONA – 2985 – CIDADE NOVA

4- PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0361/19-P

Razão Social: TEIXEIRA E BOLOTARI – VITA ERVA LTDA - ME

Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3544 – PATRIMÔNIO VELHO

5 – PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0288/18

Razão Social: ANDRÉ LUIZ DE LIMA COSTA 38053264832

Endereço: RUA CEARÁ – 3467 – SALA 03 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0083/19

Razão Social: RONIVALDO VANTOL DE SOUZA PROTESE DENTARIA

Endereço: RUA WOLFRAN WEHINGER – 3011 – NOVA BOA VISTA

Processo 0191/19-P

Razão Social: ELAINE FERREIRA DE LIMA 30976165864

Endereço: RUA ANTONIO SOUZA FIGUEIREDO – 3202 – JD. CANAÃ

6 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS

Processo 0052/19

Razão Social: ZANETONI & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA JAVARÍ – 2697 – CIDADE NOVA

Processo 0114/19

Razão Social: EDSEL EDUARDO GORAYEB - ME

Endereço: RUA OSVALDO PADOVEZ – 3052 – RES. PQ. SAÚDE

Votuporanga, 17 de abril de 2019

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 001/2019

Fica notificado do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 001/2019, conforme artigo 276, II, “F”, da Lei Complementar nº. 87/2005 e alterações, o contribuinte abaixo relacionado, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência do mesmo, de acordo com Artigo nº 417, Inciso II, da referida Lei Complementar .

ISSQN				
Contribuinte	Endereço	CNPJ	Inscrição Municipal	Período
ROSANGELA FERREIRA NEVES	Rua Venezuela, 4813, Pq. San Remo, Votuporanga - SP	22.132.136/0001-98	12344700	05/2017 a 12/2017 e 04/2018 a 02/2019

E para que o contribuinte acima, impossibilitado de notificação, não alegue ignorância, expedimos o presente edital para que se cumpra os termos da legislação acima enunciada.

Votuporanga-SP, 17 de abril de 2019

Daisy F. da S. Souza - Agente Fiscal Tributário



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - PROCESSO Nº 143/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, kit de instalação, mobiliários, eletrodomésticos e relógio de ponto para diversas Secretarias do Município. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 03 de maio de 2019 (03/05/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 16/04/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 - PROCESSO Nº 144/2019

OBJETO: Aquisição de ferramentas e EPI para diversas Secretarias do Município. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 03 de maio de 2019 (03/05/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 16/04/2019.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 - PROCESSO Nº 108/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (modulen IBD) por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o lote 00000001, com o valor de R\$ 59.636,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 59.636,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 12/04/2019.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 - PROCESSO Nº 108/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (modulen IBD) por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o lote 00000001, com o valor de R\$ 59.636,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 59.636,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 12/04/2019.

SEC TRÂNSITO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 - PROCESSO Nº 107/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de Sinalização Horizontal de Trânsito com máquina de pintura de solo e pintura manual de sinalização de solo nas vias públicas do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: ESFERA PROJETOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. ME o LOTE 01, Perfazendo o valor total desta licitação de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 12/04/2019.

SEC TRÂNSITO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 - PROCESSO Nº 107/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução de Sinalização Horizontal de Trânsito com máquina de pintura de solo e pintura manual de sinalização de solo nas vias públicas do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: ESFERAPROJETOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. ME o LOTE 01, Perfazendo o valor total desta licitação de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 12/04/2019.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (1) para Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	05	001.022.285	CP	120.000	Diazepam 10mg - comprimido.	União Química	R\$ 0,063	R\$ 7.560,00
10	10	001.061.860	CAP	600.000	Omeprazol 20mg - cápsula	PRATI	R\$ 0,049	R\$ 29.400,00

Pregão Presencial nº 070/2019A - Processo nº 097/2019A. Valor Global: R\$ 36.960,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 16 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 16/04/2019.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (1) para Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.061.026	CP	180.000	Amitriptilina cloridrato 25 mg, em comprimidos	Teuto	R\$ 0,025	R\$ 4.500,00
04	04	001.022.096	BIS	18.000	Dexametasona Creme 1mg/g – Bisnaga com 10g.	Sanval	R\$ 0,96	R\$ 17.280,00
07	07	001.061.885	CP	240.000	Fluoxetina cloridrato 20mg, em comprimidos.	Teuto	R\$ 0,059	R\$ 14.160,00
11	11	001.061.954	CP	600.000	Sertralina Cloridrato 50mg (comprimido)	Aurobindo	R\$ 0,10	R\$ 60.000,00

Pregão Presencial nº 070/2019B - Processo nº 097/2019B. Valor Global: R\$ 95.940,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 16 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 16/04/2019.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (1) para Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	12	001.061.029	CP	60.000	Tiamina cloridrato 300mg, em comprimidos.	Prati	R\$ 0,178	R\$ 10.680,00

Pregão Presencial nº 070/2019C - Processo nº 097/2019C. Valor Global: R\$ 10.680,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 16 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 16/04/2019.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (1) para Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	08	001.022.188	FR	2.400	Hidróxido de Alumínio 6,2%, frasco com 150 ml.	Natulab	R\$ 2,60	R\$ 6.240,00

Pregão Presencial nº 070/2019D - Processo nº 097/2019D. Valor Global: R\$ 6.240,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 16 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração 16/04/2019.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (1) para Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	09	001.022.538	TB	900	Metronidazol Geléia Vaginal + aplicador., tubo com 50 gramas.	Prati	R\$ 3,94	R\$ 3.546,00

Pregão Presencial nº 070/2019E - Processo nº 097/2019E. Valor Global: R\$ 3.546,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 16 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 16/04/2019.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (1) para Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.022.047	CP	30.000	Aciclovir 200mg - comprimido.	Pharlab	R\$ 0,239	R\$ 7.170,00
03	03	001.022.537	CP	360.000	Anlodipino, besilato 5mg, comprimido.	Geolab	R\$ 0,025	R\$ 9.000,00
06	06	001.022.620	CP	210.000	Enalapril 10 mg, comprimido.	Med Química	R\$ 0,029	R\$ 6.090,00

Pregão Presencial nº 070/2019F - Processo nº 097/2019F. Valor Global: R\$ 22.260,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 16 de abril de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 16/04/2019.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Processo Seletivo nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2019**, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Cidade, sita Rua São Paulo nº 3741 - Centro** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia **25/04/2019 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos**. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
18	24520-9	VILMA DIAS DE CARVALHO	29,0
19	24964-9	ADRIANA MARIA CASCARANO SCAPOLON	29,0
20	24448-3	BIANCA TATIANA MARTINS HIPÓLITO	29,0
21	24658-7	MARIA LÚCIA DAMACENO DE MORAIS	29,0
22	25324-5	APARECIDA MARTINS TEODORO TOLEDO	29,0
23	25021-7	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS	29,0
24	24923-5	GISELE DOS SANTOS SILVA	29,0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PD)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2	25347-6	ROSIMEIRE DOS SANTOS LOCATELLI	21,0

Votuporanga, 12 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Concurso Público nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2017 homologado em 27/09/2018 e 11/01/2019, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Cidade, sita Rua: São Paulo nº 3741 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **25/04/2019 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos**. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no dia 26/04/2019, para realização de exame médico admissional. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
3º	00069	ADRIANA DA SILVA TOLOI	95,00

ASSISTENTE SOCIAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2º	00372	JUCIENE RENATA DE CAMPOS BRAZ	74,00
3º	01492	DENISE PEREIRA DOS SANTOS	72,50

ESPECIALISTA EM SAÚDE I - PSICOLOGIA CLÍNICA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1º	03980	ANA LUIZA NOVAES RAUBER	76,00

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI - CURSOS LIVRES - ARTESANATO			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
5º	05248	LUCIANA CRISTINA BRAGA PEREIRA	57,50

Votuporanga, 12 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Concurso Público nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017 homologado em 06/06/2017, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Cidade, sita Rua: São Paulo nº 3741 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **25/04/2019 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos**. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no dia 26/04/2019, para realização de exame médico admissional. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FEMININO			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
20º	24127	GISELE DE SOUZA SILVA GUTIERREZ	237,00
21º	22650	POLIANA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	234,50
22º	23582	CLAUDIA MARA ARAUJO DOS SANTOS	233,50
23º	20082	DAYANE CRISTINA GARCIA ASSIS	232,50
24º	24855	GEISA CARLA TOFANELLI FERREITA	232,00
25º	22980	MONIKE AYLA DE LIMA TAVARES	226,50
26º	24296	VIVIANE PEREIRA DE PAULA VITOR SECATO	200,00
27º	24413	SIRLENE ROZENDO RODRIGUES	194,00

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – INSPETORIA DE ALUNOS			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
11º	22350	MARCELA RODRIGUES CURTI	65,00
12º	21727	OSMARINA DA SILVA RODRIGUES	65,00

Votuporanga, 12 de abril de 2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1393/2019

Designa o servidor OTANIEL RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor OTANIEL RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, portador do RG nº 40.977.941-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.089.898- 02, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 14/2019, referente a Dispensa nº 11/2019 – Processo nº 24/2019, para Contratação de empresa especializada em consultoria para coordenação de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Votuporanga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga-SP, 11 de abril de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 31/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento completo e operação pré-assistida de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos – ECTE, com vazão nominal de 1,15 l/s, localizada na Estrada Municipal Fábio Cavaleri – VTG 060, s/nº, Distrito Vila Carvalho – Votuporanga/SP, com Latitude: -20,488092º e Longitude: -50.013229º; conforme termo de referência, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 23 de maio de 2019 às 9h00mim

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa, Eng. Ambrósio Riva Neto da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 16 de abril a 23 de maio de 2019, das 8h às 16h,

nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 16 de abril de 2019.
Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br